00119

Medida Provisória 417/2000

2 /20 <i>08</i> às/5:45
Matr.:

Emenda Aditiva

Acrescente-se à Medida Provisória 417, de 31 de janeiro de 2008, onde couber, o seguinte artigo:

Art. Acrescenta-se o art. 35A à Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003:

"Art. 35A Os integrantes dos incisos II, III, V e VII do caput do art. 6º farão jus, quando do ingresso nas respectivas instituições, a uma arma de fogo e colete à prova de balas, que deverão ser devolvidos no caso de aposentadoria, exoneração ou demissão.

- § 1º Será de responsabilidade dos órgãos referidos no caput o provimento de carga contínua para arma de seus integrantes.
- § 2º As instituições referidas no caput deverão fornecer aos seus atuais integrantes os mesmos itens, no prazo de até 3 (três) anos, a partir da publicação desta Lei.



§ 3º O colete entregue às pessoas mencionadas no inciso VII do caput do art. 6º, ou agentes no exercício da mesma função, além de proteção balística, deverá proteger o policial contra objetos perfurantes e pontiagudos." (NR)

- Company

Justificativa

Os integrantes das categorias encarregadas pela segurança pública do país, muitas vezes operam sem as mínimas condições de trabalho, pois faltam armas, munições, bem como, equipamento de segurança, como é o caso do colete à prova de balas.

Atualmente no Brasil, um policial militar é assassinado a cada 17 horas, mais de um policial por dia, sendo que muitos são assassinados fora do horário de trabalho.

Diante deste fato, os integrantes dos II, III, V e VII do *caput* do art. 6º desta Lei, ao ingressarem na respectiva instituição, devem receber para uso, mesmo fora de serviço, uma arma e colete à prova de bala.

Tal medida é necessária tendo em vista, o alto grau de periculosidade enfrentado diariamente por essas categorias de profissionais.

Já os integrantes previstos no inciso VII, agentes e guardas prisionais e os integrantes das escoltas de presos e as guardas portuárias, diante do tipo instrumentos geralmente utilizados pelos presos, deverão ser disponibilizados coletes que, além da proteção balística, ofereceram proteção contra objetos perfurantes e pontiagudos.

Sala das Sessões, em de

de 2008.

Deputado NEUCIMAR FRAGA

PR/ES

